

Phil
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
61 33
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 1.117/68

OBJETO — Depósito do FGTS

AUDIÊNCIAS

23/4/69 às 13,15hs

Arg

RECTE — Honório Ferreira da Silva

RECDO. — Condomínio Edifício Kennedy

NCr\$ 65,13

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Novembro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José Pinheiro de Almeida
Chefe da Secretaria

fba
M50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Honório Ferreira da Silva

Pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 402 nº 249 - Vila Wiana
(Residência)

portador da C. P. - N.º 51.349, Série 146 e apresentou a seguinte reclamação contra Condominio Edifício Kennedy
(Reclamado)

domiciliado na Rua 3 nº58 -Centro
(Rua e Número)

- ADMISSÃO : 31-10-67
- DISPENSA : 15- 4-68
- SALÁRIO : NCr\$0,67 por hora
- PAGAMENTO : semanal
- Opção 31/10/67
- Pede:

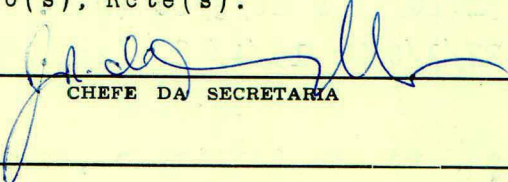
Não havendo a reclamada efetuado o depósito a que se refere a lei 5.107 de 13/9/67, que seja a mesma condenada ao pagamento da importância de

De 31/10/67 a 26/3/68 (sal. NCr\$0,59) . . .	NCr\$ 56,60
De 27/3/68 a 15/4/68 (sal. NCr\$0,67) . . .	NCr\$ 8,53
Total . . .	NCr\$ 65,13

Mais juros capitalizados, correção monetária e 10% sôbre o total respectivo.

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).



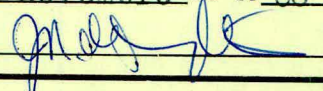
CHEFE DA SECRETARIA

Homero Ferreira da Silva

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 20 de novembro de 1968

Chefe de Secretaria: 

fls 3
ms



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ao
Condominio Edifício Kennedy
Rua 3 nº 58-Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Honório Ferreira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 13,15 (treze hs. e 15 min.) horas do dia 23 (Vinte e tres) do mês de abril-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiania, 28 , de fevereiro de 19 69

[Assinatura]
.....
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 12 de 3 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº 38666 com "AR",
Goiania, 12 de 3 de 69
[Assinatura]
.....
Chefe da Secretaria

For. 4

Goiânia-Goiás

210/69

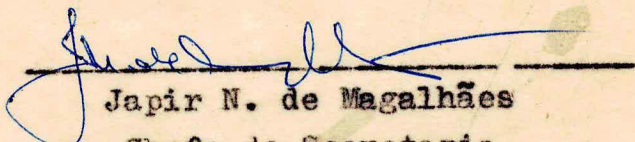
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


3 março 69

Ao Exmo. Sr.
Superintendente Geral do Inps

Fica V.Sª. notificado, pelo presente, para os fins previstos no § único do art.21 da Lei 5.107 e 60 de Decreto Lei 59429/66 de que às 13,15 (treze horas e quinze minutos) Horas do dia 23 (vinte e tres) de abril de 1969 será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa a reclamação constante de cópia anexa.

Saudações


Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Certifico que em 12 de 3 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. X
pelo registrado postal nº 38665 com "AR".
Goiânia, 12 de 3 de 69

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.
Superintendente Geral do INPS-
Instituto Nacional de Previdência Social
N E S T A

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registado **38665**

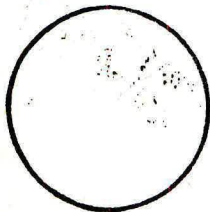
Procedência **Goiania**

Data do registo **12** de **3** de 19**69**

Natureza da correspondência **Of. 210/69**

Valor declarado

Carimbo de origem



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em **16** de **Março** de 19**69**

DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 1.117/68- INPS - aud. 23-4-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

NOV 70 (art. 45)

J. S. 6

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registado **38666**

Procedência **Goiania**

Data do registo **12** de **3** de 19 **69**

Natureza da correspondência **Not. reclamação**

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em *17* de *maio* de 19 *69*

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 1.117/68- Cond. E. Kennedy- aud. 23-4-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA IPOSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Assinatura manuscrita]

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 1.117/68

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1969 ,
nesta cidade de Goiânia à Pça. 9 às 13,15 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. **Honório Ferreira da
Silva**

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-
ção e julgamento da reclamação relativa a FGTS.

, que apresentou contra
Condomínio Edif. Kennedy

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de **Goiânia**
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de NCr\$65,13

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 6,51 p/ recte. disp.

Do que para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai
assinado pelos membros da Junta ,pelo Chefe da Secretaria.

[Assinatura]

Juiz Presidente

[Assinatura]

Vogal dos Empregadores

[Assinatura]

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, a

Senr. Presidente.

Goiânia, 24 de 1969

[Handwritten Signature]
Secretário

